



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 261/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5, da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001,

RESOLVE:

CESSAR O DIREITO À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul – PR, em razão da reversão da aposentadoria, após análise de laudo médico pericial e parecer jurídico favorável, da servidora abaixo relacionada.

Matrícula	Nome	Data da Reversão
43516-1	Anirce Marangoni	01/07/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes

Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do
Sul-PR